



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO CONJUNTO

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, veio criar os quadros regionais de ilha, alterando os modelos de estruturação dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da administração da Região Autónoma dos Açores, designadamente, através da implementação de novos conceitos como o da racionalidade na gestão desses quadros, promovendo-se um melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes em cada um deles;

Considerando que, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, se estabeleceu um novo regime de mobilidade dos trabalhadores da administração regional autónoma, com vista a uma mais eficiente e eficaz política de gestão e racionalização em matéria de recursos humanos;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, na sua redação atual, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, da alínea a) do n.º 1 e n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 10.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, na sua redação atual, determina-se o seguinte:

1 – É renovada a afetação do trabalhador João Francisco da Luz de Brum Alvernaz, Técnico Superior, proveniente do Núcleo de Apoio Técnico às Instituições Particulares de Solidariedade Social, da Divisão de Apoio às Respostas Sociais, Departamento de Ação Social, do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, ao Núcleo de Estudos e Planeamento, da Vice-Presidência do Governo Regional, do mesmo quadro regional de ilha, na modalidade de afetação interna temporária na categoria, dentro da mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, pelo período de um ano.

2 – O trabalhador manterá a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da carreira, correspondente ao nível remuneratório 23 da Tabela Remuneratória Única para a carreira/categoria de Técnico Superior, a que atualmente corresponde um



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

montante pecuniário de 1.632,82€ (mil seiscentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos).

3 – O presente despacho produz efeitos à data de 1 de agosto de 2022.

Angra do Heroísmo, ___ de _____ de 2022.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Artur Manuel Leal de Lima

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Assinado por: **DUARTE NUNO D'ÁVILA MARTINS
DE FREITAS**

Num. de Identificação: 07417882

Data: 2022.09.06 11:11:49+00'00'

Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas

